



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1789 – Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1789 – Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Comissão Especial Eleitoral de Eleição do Conselho Tutelar para suplentes.

### RESOLUÇÃO nº 002/2022

Dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos inscritos e abertura de prazo para impugnações da eleição para *suplentes* do Conselho Tutelar de Itajá/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2022 para o processo de escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itajá/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 - Ana Raquel Cruz Peixoto
- 2 - Clautina Suzana Bezerra da Silva
- 3 - Edileuza Lopes Bezerra da Silva
- 4 - Elisângela Flor de Avelar Silva
- 5 - Luiz Alves da Silva Neto
- 6 - Tereza Cristina Ferreira

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Suplente do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 369/2020 e na Resolução nº 001/2022 do CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta resolução, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Juscelino Barbosa, nº 839 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia de Oliveira  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 053/2022

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 180/2009 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a carreira do servidor público municipal é estruturada em níveis, referências e tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** O Plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva “a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho, a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento” (art. 3º);

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Municipal dispõe que os níveis, referente à habilitação, constituem a linha de promoção horizontal do titular do cargo de Professor, estando assim, estruturada em 5 (cinco) níveis” (art. 6º);

**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; comprovar o servidor possuir titulação específica (Certificado ou Diploma), correspondente à formação profissional exigida para o nível Pretendido” (art. 6º);

**CONSIDERANDO** que a mudança de nível é automática devendo o interessado instruir o requerimento necessariamente com o comprovante da nova habilitação reconhecido pelo Ministério da Educação. (art. 7º);

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo nº 65/2022 concluído em 21/02/2022 com parecer favorável ao pleito do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao servidor GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES, portador do CPF nº: 021.040.274-11, ocupante do cargo de Professor P2, passando do Nível II para o Nível III por ter apresentado certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: (História da Guerra).

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 054/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Fiscal/Gestor das Atas de Registro de Preços nº 011502/2022, nº 021502/2022, nº 031502/2022 e nº 041502/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 010601/2022, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 055/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 401/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011802/2022, referente a Ata de Registro de Preços nº 006211/2021 do Pregão Eletrônico nº 0033/2021 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011802/2022  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006211/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0033/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: ZAGONEL S.A, CNPJ nº 81.365.223/0001-54, com sede na ROD BR 282, KM 576, S/N, DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE, PINHALZINHO/SC, CEP: 89.870-000.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006211/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 0033/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED, para o uso do (a) dos entes da federação consorciados e referendados ao CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

VALOR TOTAL: R\$ 922.143,00 (novecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e três reais).



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição N.º 1789 – Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ITENS ADERIDOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
10	0013400 - LUMINÁRIA LED COB, MODELO DE REFERÊNCIA VIA 10. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14666).	300	Unidade	R\$586,00	R\$175.800,00
11	0013401 - LUMINÁRIA LED COB, MODELO DE REFERÊNCIA VIA 6. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14667).	300	Unidade	R\$955,47	R\$286.641,00
12	0013402 - LUMINÁRIA LED COB, MODELO DE REFERÊNCIA VIA 11. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14668).	300	Unidade	R\$724,84	R\$217.452,00
13	0013403 - LUMINÁRIA LED COB, MODELO DE REFERÊNCIA VIA 12. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14669).	300	Unidade	R\$807,50	R\$242.250,00

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 109/2017.

Itajá/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA  
CNPJ: 08.547.432/0003-90

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.157,00 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de Consumo, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 21 de fevereiro de 2022

José Menino da Silva Júnior  
Presidente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**